



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
COORD LICITAÇÃO E CONTRATOS - LUZERNA**

JUSTIFICATIVA Nº 119 / 2020 - CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Luzerna-SC, 19 de fevereiro de 2020.

PROCESSO Nº 23475.000198/2020-01

ASSUNTO: Justificativa de Pesquisa de Preços

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, chaves e carimbos, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna no exercício de 2020

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Informamos que na realização da pesquisa de preços para compor o custo da Dispensa de Licitação Nº 01/2020 foi utilizado da IN 03-2017- SLTI/MP, o parâmetro *IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.*

A justificativa para tal escolha está atrelada às especificidades dos materiais e por isso, não seria viável a pesquisa ser realizada por meio do painel de preços.

Os itens 02 e do 03 ao 09 se enquadram ao §6º *Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.* (NR) da IN 03-2017- SLTI/MP, pois não obteve-se 3 orçamentos visto que, para estes itens muitas empresas não respondem aos e-mail de solicitação de orçamentos ou não tem interesse em fornecer orçamento para Dispensa de Licitação.

Além disso, para o item 02 - Cópia de Chaves os valores orçados ficaram empatados, foi contatado as duas empresas e nenhuma tem interesse em ofertar um melhor valor, mantendo-se assim o valor de 8,00. Para confirmação de que os preços encontram-se compatíveis com o mercado inclui-se junto aos orçamentos uma **Tabela (NACIONAL DE REFERÊNCIA)** Associação Brasileira de Chaveiros.

Considerando esses apontamentos, essa direção decide manter a contratação dos itens 02 e do 03 ao 09, mantendo todos os itens na planilha de preços.

Em relação ao item 02 - Cópia de Chaves, considerando que para esse item será necessário deslocamento até o fornecedor para proceder com a cópia de chaves, leva-se em consideração para o desempate, aquele com a localização geográfica mais próxima do IFC - Campus Luzerna.

(Assinado digitalmente em 20/02/2020 13:53)

EDUARDO BUTZEN
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 1811137

Processo Associado: 23475.000198/2020-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **119**, ano:
2020, tipo: **JUSTIFICATIVA**, data de emissão: **19/02/2020** e o código de verificação:
576dae4e0a